



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL PROEX/AGIFES Nº 04/2022

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA O PROJETO APROVADO NO EIXO I DO EDITAL DE “APOIO A INICIATIVAS DE CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DE AMBIENTES E MECANISMOS DE INOVAÇÃO NA RFEPCCT” - EDITAL SETEC 84/2021

O projeto “Apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação na RFEPCCT” visa apoiar o desenvolvimento de ambientes promotores de inovação – associados ao Ensino, Pesquisa e Extensão - nas instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCCT), instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

1. OBJETIVO

A Pró-reitoria de Extensão (PROEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES) faz uso das suas atribuições e torna público o edital de seleção de bolsistas, gerenciado pela Agência de Inovação do Ifes (AGIFES). O presente edital tem o objetivo de selecionar estudantes de nível superior do Ifes para a execução do projeto aprovado no Eixo I do Edital SETEC 84/2021.

2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1 Serão ofertadas 11 vagas no total, para estudantes de graduação, no projeto do “Hub de Inovação da AGIFES” aprovado no Eixo I, que trata da integração e consolidação de ambientes promotores de inovação.

2.2 As bolsas terão duração de 11 meses.

2.3 O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, inicialmente de Junho de 2022 a Abril de 2023, conforme disponibilidade financeira.

2.4 O candidato deverá estar regularmente matriculado, conforme detalhado na tabela apresentada abaixo.

2.5 As atividades na Reitoria serão realizadas de maneira remota. Dessa forma, poderão se candidatar a elas os alunos matriculados em qualquer um dos *campi* do Ifes, respeitando-se as especificidades descritas no Perfil do Bolsista contidas na Tabela I.

2.6 As atividades na Cidade da Inovação (localizado no bairro Jardim da Penha, Vitória-ES) serão realizadas de maneira híbrida, remota e presencial. Dessa forma, poderão se candidatar a elas os alunos matriculados nos *campi* do Ifes da região Metropolitana de Vitória, respeitando-se as especificidades descritas no Perfil do Bolsista contidas na Tabela I.

Tabela I – Das vagas, perfil do bolsista e locais de atuação

LOCAL DE ATUAÇÃO	PERFIL DO BOLSISTA (Curso de Graduação / Período / Outros)	Nº DE VAGAS
Cidade da Inovação	Curso de graduação em Administração ou Engenharia de Produção. A partir do 6º período.	3
Reitoria	Curso de graduação em Administração ou Engenharia de Produção. A partir do 6º período.	8

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1 O bolsista aprovado para atuar no projeto do Eixo I deverá desempenhar as seguintes atividades:

- Dar apoio operacional durante a execução do projeto;
- Assessorar a coordenação, dando suporte administrativo quando solicitado;
- Participar, quando possível, das ações e atividades do **Hub de Inovação**.

3.2 As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação dos núcleos incubadores, mediante demandas de execução.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 Para se inscrever à vaga, o candidato deverá acessar o link de inscrição: <https://forms.gle/tC9ABV5XS9EzBynFA>.

4.3 Período de Inscrição: **13/05 a 20/05/2022**.

4.4 O candidato realizará as atividades conforme descrito nos itens 2.5 e 2.6.

4.5 As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo será constituído por duas etapas, que somadas totalizam 100 pontos, conforme descrito na Tabela II:

Tabela II – Etapas e pontuação do processo de seleção simplificado

Etapas da seleção	Prova	Pontuação	Caráter
Etapa I	Vídeo com o Pitch	0 a 40	Eliminatório e Classificatório
Etapa II	Entrevista	0 a 60	Classificatório

5.2 A seleção na Etapa I - Vídeo com o Pitch será feita por meio de análise de vídeo gravado pelo candidato contendo um Pitch com a sua apresentação pessoal.

5.2.1 Serão avaliados os seguintes critérios do Pitch:

- a) Oratória;
- b) Segurança;
- c) Criatividade; e,
- d) Postura.

5.2.3 O envio do vídeo com o Pitch é obrigatório, e o candidato que não o enviar será desclassificado, não cabendo recursos.

5.2.4 O vídeo do Pitch deverá ter duração máxima de 1 minuto.

5.2.5 O candidato poderá escolher a forma de envio do vídeo com o Pitch no formulário de inscrição: link do vídeo postado no YouTube ou upload do arquivo do vídeo.

5.3 Na Etapa II - Entrevista será analisada a forma de comunicação, linguagem, postura, interesse e capacidade de argumentação do candidato diante dos questionamentos feitos a ele.

5.3.1 Será habilitado para a Etapa II - Entrevista, até o dobro de candidatos por vaga por ordem decrescente de nota para o local que optou na inscrição, conforme Tabela I.

5.3.2 Todos os candidatos receberão a data e a hora da entrevista por e-mail.

5.3.3 As entrevistas serão realizadas presencialmente ou por Telefone, Whatsapp, Zoom, Meet ou RNP.

5.3.4 Os candidatos não habilitados para a Etapa II deste edital serão eliminados do certame.

5.4 A soma das notas nas Etapas I e II deste processo seletivo simplificado compõe o resultado final por ordem decrescente.

5.5 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação na Etapa II - Entrevista.
- b) Aquele candidato que tiver a maior idade no período de seleção, no âmbito do art. 27, parágrafo único da Lei Nº 10.741/2003.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado do processo se dará pela classificação decrescente da nota final de cada uma das vagas.

6.2 O resultado final será publicado no site da Agifes: <https://agifes.ifes.edu.br.br>.

6.3 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado, devendo encaminhar a solicitação para o e-mail bolsistas.incubadora@ifes.edu.br, em conformidade com o cronograma, não sendo aceitos quaisquer outras formas.

6.4 O parecer da coordenação sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos, que ocorrerá em conformidade com o cronograma do presente edital.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária semanal exigida é de **12 horas semanais**, com duração da bolsa de 11 meses, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.

7.2 O valor da bolsa é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

7.3 O período de pagamento poderá sofrer alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função do pagamento ser efetuado pela Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO).

7.4 A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao Ifes.

7.5 Não é permitido o recebimento de duas bolsas pela instituição. Caso já receba algum tipo de bolsa, é vedado o acúmulo de bolsas pelo mesmo órgão pagador, sendo permitidas apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil);

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- Ser estudante regularmente matriculado em curso especificado na Tabela I;
- Apresentar bom desempenho acadêmico;
- Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- Participar de eventos promovidos pelo Ifes com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 Os candidatos classificados constarão de cadastro de reserva para a Incubadora do Ifes, podendo ser contratados como bolsistas em qualquer Campus/Núcleo Incubador, desde que seja de interesse mútuo entre as partes, respeitando-se as características de perfil da bolsa pleiteada.

9.5 Caso não haja inscritos no processo seletivo de bolsas para alunos, o coordenador do projeto poderá realizar indicação do bolsista.

9.6 A bolsa poderá ser encerrada a qualquer momento, de acordo com o interesse da coordenação do projeto ou do bolsista.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	13/05/2022	Endereço eletrônico: https://agifes.ifes.edu.br/
Período de inscrição	13 a 20/05/2022	https://forms.gle/tC9ABV5XS9EzBynFA
Resultado da Etapa I - Vídeo com o Pitch	23/05/2022	Endereço eletrônico: https://agifes.ifes.edu.br/

Convocação para a Etapa II - Entrevista	23/05/2022	Convocação por meio do endereço eletrônico informado na inscrição do candidato
Etapa II - Entrevista	24 a 26/05/2022	Conforme Item 5.3.3
Resultado da Etapa II - Entrevista	27/05/2022	Endereço eletrônico: https://agifes.ifes.edu.br/
Interposição de recurso ao resultado da Etapa II	27/05/2022	Enviar recurso para bolsistas.incubadora@ifes.edu.br
Resultado final após recursos	28/05/2022	Endereço eletrônico do Ifes: https://agifes.ifes.edu.br/
Entrega de documentos e contratação do bolsista	30 e 31/05/2022	Por convocação via e-mail dos Núcleos Incubadores
Início previsto das atividades	01/06/2022	Na Reitoria/Cidade da Inovação escolhido no momento da inscrição

Vitória (ES), 13 de maio de 2022.

HUMBERTO HENRIQUE RAMOS BROTTTO

Diretor de Extensão Tecnológica
Portaria nº 971, 03 de maio de 2022

MARIA PAULA DE CARVALHO DELMAESTRO

Coordenadora Sistêmica De Propriedade Intelectual